

## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## LEI Nº 4.892, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Lagoa Santa – MG o Dia Municipal da Comunidade Árabe e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Lagoa Santa/MG, o "Dia Municipal da Comunidade Árabe", a ser comemorado anualmente no dia 25 de março.
- Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de agosto de 2022.

## ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.